



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 022/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018 NO VALOR DE R\$ 36.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.331/2017, de 12.12.2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236100462.104000 – Man. Serviços Coordenadoria de Educação

31911300.0000 – Obrigações Patronais (666) R\$ 20.000,00

05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101122.135000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS/UNIÃO

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (782) R\$ 12.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (784) R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

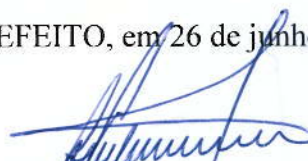
02 – Coordenadoria de Educação

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil - Creche


31911300.0000 – Obrigações Patronais (669) R\$ 36.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2018.


Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.06.2018


Marli Teresinha Torello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>26/06/2018</u> a <u>17/07/2018</u>  Servidor
--